**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

LEI N° 752/2001. DE 19 DE JUNHO DE 2001.

> Dá Denominação a Rua e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua AFRÂNIO LOPES, a via principal do Loteamento Afrânio Lopes, localizado no Povoado Rua Nova;
- Art. 2º A confecção da placa indicativa será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
 - Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 19 DE JUNHO DE 2001.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA Prefeito